



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

"Casa de Augusto dos Anjos"

PRESIDENTE – John Mickleul Bahia da Rocha

Criado através da Lei Municipal nº 0656, de 17 de novembro de 1993

BIÊNIO 2017/2018

Sapé – quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 030 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Determina a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de **POLYANE PATRÍCIO DE ALBUQUERQUE SOUZA** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapé, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 34, incs II e XIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Art. 158, § 1º, da Lei Municipal N. 796/2000, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapé-PB) dispõe que configura falta disciplinar de abandono de cargo a ausência do servidor ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos, caracterizando-se justa causa a circunstância que impeça ou dificulte, indubitavelmente, o comparecimento ao serviço, ou quando assim for entendida, após a devida comprovação.

Considerando que o Art. 158, alínea "c" da Lei Municipal N. 796/2000, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapé-PB) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo;

Considerando que o Art. 170, § Único, dispõe que, sempre que a irregularidade praticada pelo servidor ensejar em penalidade de demissão, destituição de cargo comissionado ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, obrigatoriamente, será apurado através de Inquérito Administrativo.

Considerando os termos das informações encaminhadas pela Diretoria Administrativa/ Recursos Humanos a esta Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o abandono de cargo (Art. 158, alínea "c", da Lei Municipal N. 796/2000, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapé-PB), praticada pela servidora pública **POLYANE PATRÍCIO DE ALBUQUERQUE SOUSA**, Agente de Documentação Parlamentar, Mat. 000105, por ter em tese abandonado o cargo.

Av. Getúlio Vargas, 143 - Centro - Sapé/PB - CEP: 58.340-000 - Fone/Fax: (83) 3283-2586
CNPJ: 09.232.679/0001-19 - Site: www.cmsape.pb.gov.br

Art. 2º Para cumprimento do disposto no Artigo anterior funcionará no feito a Comissão Especial composta pelos servidores efetivos João Dantas Batista e Patricia Justino da Silva e o Excelentíssimo Senhor, Marcos Souto Maior Filho, Procurador desta Casa Legislativa, conforme Portaria Administrativa de N. 001/2018.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º A Comissão, ora designada terá prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme o Art. 171, da Lei Municipal N. 796/2000, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapé-PB).

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta Câmara Municipal de Sapé, Casa Augusto dos Anjos.



Av. Getúlio Vargas, 143 - Centro - Sapé/PB - CEP: 58.340-000 - Fone/Fax: (83) 3283-2586
CNPJ: 09.232.679/0001-19 - Site: www.cmsape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ <i>"Casa de Augusto dos Anjos"</i>	
Mesa Diretora – Biênio 2017/2018	
John Mickleul Bahia da Rocha Presidente	José Wilson Florêncio Cavalcante Vice – Presidente
Verônica Correia dos Anjos Silva 1ª Secretária	Adriano José dos Santos 2ª Secretário
DIÁRIO OFICIAL – TIRAGEM 30 Exemplares Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 – Sapé-PB CNPJ – 09.232.679/0001-19 – Web – www.cmsape.pb.gov.br	